



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

C.N.P.J. Nº 35.445.527/0001-04 Fone-Fax: 3854 8156

E-mail: www.pmquixaba@ig.com.br

End.: Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 – centro -

LEI Nº 12/93

Ementa: Dispõe sobre denominação de rua de Lagoa Cruz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua do Colégio de Lagoa da Cruz denominar-se-a Rua José Francisco Nunes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 1993.

a) Antônio Ramos da Silva
- Prefeito -